



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA PRESI-CNMP Nº 120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 184, de 6 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2014, Seção 1, p. 145, na parte referente à 23ª e 24ª Sessões Ordinárias do Plenário referentes ao exercício de 2015, para constar a realização de ambas no dia 15 de dezembro de 2015, nos horários de 10h e 15h, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2015.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS